



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ**  
**ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 7428 - ordenadoria@trt9.jus.br**

**Referência:** PROAD 7778/2025

**Matéria:** Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de Licitação. Contratação para aquisição de Balança mecânica, para até 130 kg, confeccionada em metal, com amparo no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

**Interessados(as):** Coordenadoria de Material, Logística e Patrimônio - CMLP

I. A Coordenadoria de Material, Logística e Patrimônio requer a contratação direta da empresa **Kaizen Distribuição e Comércio Ltda (CNPJ 43.395.761/0001-00)**, para aquisição de 56 balanças mecânicas, para até 130 kg, confeccionadas em metal (modelo de referência Brasfort 7754), conforme instrumento de formalização da demanda (doc. 2) nos autos.

II. Em justificativa para a contratação, a unidade assim se manifesta:

*"A aquisição atenderá à demanda da Seção de Sustentabilidade para dar prosseguimento à implantação do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do TRT-PR."*

III. Em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, a unidade apresenta pesquisa de preços mediante a consulta direta a 12 fornecedores, resultando na seleção da empresa que apresentou menor preço global.

IV. A contratação está de acordo com o Plano Anual de Contratações de 2025, no qual está prevista, tendo sido demandada por força do despacho ADG 1443/2025 (doc. 9), de 9/12/225, e observa o somatório do dispendido no exercício por este Tribunal com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

V. Comprovada a regularidade da empresa perante a Fazenda Federal, FGTS e Justiça Trabalhista, conforme certidões juntadas aos autos. Foram apresentadas também, em conjunto com a proposta da empresa, a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a declaração de cumprimento da reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, inciso IV da Lei 14133/2021) e a declaração de ausência de nepotismo (art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021). Demais documentos de habilitação dispensados, nos termos do art. 70, inciso III da Lei 14.133/2021[1], c/c o art. 20 da Instrução Normativa nº 67/2021, Secretaria de Gestão, Ministério da Economia[2].

VI. A fiscalização da futura contratação atenderá ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

VII. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

VIII - Dessa forma, o valor total da contratação corresponde a **R\$ 5.874,40**, a ser executado integralmente no exercício de 2025.

IX. Em face do exposto e porque e atendidos os requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação direta e a emissão de nota de empenho no valor de **R\$ 5.874,40**, em favor da empresa **Kaizen Distribuição e Comércio Ltda (CNPJ 43.395.761/0001-00)**.

X. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências.

Curitiba, 16/12/2025

(assinado digitalmente)

**Arnaldo Rogério Pestana de Sousa**

Ordenador da Despesa

---

**[1]** Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

(...)

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**[2]** Art. 20. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Ins: VITORNASCIMENTO - 16/12/2025 09:53 / Alt: VITORNASCIMENTO - 16/12/2025 10:20



100000000000000000000003232751